



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle
Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0044453/2021-59

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Concomitante	2100.01.0044453/2021-59	NAR JOÃO PINHEIRO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.		CPF/CNPJ: 08.793.343/0001-62
Endereço: RODOVIA MG 181, KM 85 - ESTRADA FAZ. SÃO GERALDO		Bairro: ZONA RURAL
Município: JOÃO PINHEIRO	UF: MG	CEP: 38.770-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: FAZENDA REUNIDAS ANTÔNIO BALBINO Ltda.		CPF/CNPJ: 19.241.082/0001-94
Endereço: RODOVIA MG 181, KM 85 - ESTRADA FAZ. SÃO GERALDO		Bairro: ZONA RURAL
Município: JOÃO PINHEIRO	UF: MG	CEP: 38.770-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Santa Maria, São José, Batalha, Cruzeiro e Ponte Alta		Área Total (ha): 17.759,0037
Registro nº. 28.042, 28.043, 28.044, 28.045 e 28.046		Município/UF: JOÃO PINHEIRO-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136306-D257.B7E8.50E3.4A47.BC06.E54C.3C43.E03B		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	494	un
---	-----	----

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		853,4600

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	853,4600	Outro	Árvores isoladas nativas em meio a área suprimida com DAIA	853,4600
Total:	853,4600		Total:	853,4600

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento.	117,58	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Alexander Rosa de Castro - MASP: 1.053.440-2

Data da Vistoria: 05/10/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 15/10/2021	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 28/09/2030.	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	371.870	8.110.087

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1 - Executar o Projeto Técnico de compensação ao abate de Ipê anexado ao processo, documento (32501036), com ART do profissional responsável, com localização e demarcada na planta topográfica (10501039) e apresentar/anexar ao processo o relatório de execução/monitoramento com ART, anualmente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Prazo: a partir da emissão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 18/10/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36680161** e o código CRC **8CC8316C**.